LEI Nº 2185, DE 28 DE OUTUBRO DE 1986

Denomina João Morato de Faria, o Centro de Ofícios, Cultura e Lazer de Divinópolis, localizado na Avenida JK, no Bairro Bom Pastor, nesta cidade.

Art. 1º Fica denominado João Morato de Faria, o Centro de Ofícios, Cultura e Lazer de Divinópolis, localizado na Avenida JK, no Bairro Bom Pastor, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação a presente Lei.

Divinópo1is, 28 de outubro de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-019/86
Publicada no Jornal Agora, nº 3135, de 31/10/1986.